



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI 2.605

(Projeto de Lei 37/2025, de autoria do Vereador Rafael Varize Custódio)

Institui o "Março Lilás" no calendário oficial do município para a conscientização, prevenção e combate ao câncer de colo de útero.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, o "Março Lilás", a ser celebrado anualmente durante todo o mês de março, dedicado à conscientização, prevenção e combate ao câncer de colo de útero.

Art. 2º O "Março Lilás" terá como objetivos:

- I - Informar e conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero;
- II - Incentivar a realização do exame preventivo (Papanicolau) e a vacinação contra o HPV;
- III - Promover a capacitação de profissionais da saúde para o atendimento especializado;
- IV - Apoiar e divulgar as ações de entidades que atuam na prevenção e tratamento do câncer de colo de útero;
- V - Estimular parcerias entre o setor público e privado para ampliar o acesso à informação e aos serviços de saúde relacionados ao tema.

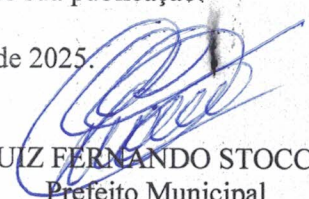
Art. 3º Durante o "Março Lilás", o Poder Público Municipal poderá promover e apoiar a realização de atividades como:

- I - Campanhas publicitárias de conscientização;
- II - Palestras, seminários e debates sobre o tema;
- III - Ações de mutirão para a realização de exames preventivos;
- IV - Iluminação de prédios públicos na cor lilás como forma de sensibilização;
- V - Distribuição de materiais informativos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 07 de agosto de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 11 /08/2025.


Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete